



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Lençóis

Quinta-feira • 19 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 4419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vanessa dos Anjos Teles Senna / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av. Nossa Senhora da Vitória, nº 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REJCRTK3ODZGN0QWNJFGMJ

## Termos Aditivos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS E A EMPRESA J.I. EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE LENÇÓIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Nossa Senhora da Vitória 01, Centro, na cidade de Lençóis/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.694.400/0001-59, representado pela Prefeita, Sra. Vanessa dos Anjos Teles Senna, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº . 003.601.305-69, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LENÇÓIS, representado pela Secretária de Educação, Sibélia Neves Viana, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº . 665.179.075-72, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J.I. EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 07.627.809/0001-97, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 15, centro, CEP. 406.960-000, Município de Lençóis- Bahia, neste ato representado pelo Sr. IVAN NEY OLIVEIRA GUIMARÃES, inscrito no CPF nº 944.717.385/34 e RG nº 0733356060 SSP/BA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, e na justificativa constante do processo administrativo, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 50/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Edital nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 041/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da alteração realizada correrão à conta do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	4	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LENÇÓIS
Secretaria:	2.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2.10.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.122.0004.2.020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.021 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0004.2.023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

12.366.0004.2.027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.782.0004.2.028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.367.0004.2.091 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA ALUNOS COM NECESSIDADES

EDUCACIONAIS ESPECIAIS

12.361.0004.2.142 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PDDE

Elemento despesa : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato administrativo ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, em consonância com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA –** Fica eleito o foro da comarca de Lençóis para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Lençóis/BA, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**

Vanessa dos Anjos Teles Senna

**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LENÇÓIS**

Sibélia Neves Viana

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**J.I. EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**

IVAN NEY OLIVEIRA GUIMARÃES

**CONTRATADA**

**Testemunha:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS**  
**RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.**  
**TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261**  
**CNPJ: 14.694.400-0001-59**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: